



ATA DA NONA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL,
realizada no dia vinte e seis
de julho de dois mil e dez, sob
a Presidência do Sr. Ver.
Marcelo Simão.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Nona Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Edson da Silva Mezencio, João Roberto Alves dos Santos Júnior, José Mário Castaldi, Luis Roberto Daldegan Broglio, Marcelo Eduardo Rissato, Marcelo Simão, Norma Jamus Villela, Paulo César Missiatto e Paulo Henrique de Melo. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Em seguida, o Sr. Presidente, solicita um minuto de silêncio pelo falecimento das seguintes pessoas: Sebastião Pereira da Silva, Alaíde Pereira dos, Magda Fleming Treze, José Carlos Roberto Rosário, Manoel Inocência e Josefa Maria da Conceição, ocorrido recentemente; Logo após, solicita ao 1º Secretário da Mesa para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações sendo: Discussão e Votação Única: Projeto de Lei nº. 052/10, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a instalação de painel opaco entre os caixas e os clientes em espera em todas as Agências Bancárias, em Estabelecimentos prestadores de Serviços Bancários, em Lotéricas, Agências do Correio e Instituições Financeiras localizadas no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências. Submetido em Discussão, o Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Nós entendemos que este Projeto de Lei é importante, também visando a segurança dos munícipes, criando um painel opaco entre o caixa que o munícipe é atendido e as pessoas que esperam na agência, impedindo assim, o bandido verificar de quanto é a movimentação do cidadão que está sendo atendido, dificultando a ação externa ao banco que é muito comum, portanto é mais uma tentativa de coibir a violência em nosso Município". Logo após, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 052/10, sendo o mesmo



aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº. 043/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2.011, e dá outras providências; Foram apresentadas por todos os Srs. Vereadores as seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº. 043/10; Emenda nº. 001/10 - Acrescente-se no ANEXO II A - Programas, Metas e Ações (LDO Inicial 2011) do Projeto de Lei 043/2010, no Programa 181, Serviços de Utilidade Pública, a seguinte ação: AÇÃO - Investimentos na criação, capacitação e treinamento da Guarda Municipal; PRODUTO (Bem ou Serviço) - Integrantes da guarda municipal, treinados e capacitados nas mais diversas áreas; Valor - R\$ 474.850,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Para custear a ação resultante desta emenda remanejar-se-á o valor de R\$ 474.850,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), estimado de acordo com o estudo constante do Anexo I, do Programa nº 180 - Desenvolvimento e Expansão Urbana para o Programa 0181 - Serviços de Utilidade Pública, onde deverá ser locada esta ação, ressaltando que tal despesa criada não extinguirá o programa original, haja vista que será utilizada apenas uma pequena parcela do valor estimado para custear esta nova ação, enquanto que a Ação Obras e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades do Setor de Obras e Serviços Urbanos, da qual se prevê o remanejamento da verba, além de não ser eliminada, é de grande monta e de caráter mais flexível para se adequar à redução de custos. Submetida em discussão, solicitou a palavra os seguintes Vereadores: João Roberto Alves dos Santos Júnior, manifestar o seguinte: "Sr. Presidente, Nobres Secretários, Nobres colegas, Internautas e Platéia presente; Nós Vereadores enquanto legisladores, o Prefeito e Vice, da parte do Executivo, fomos votados pela população de Santa Rita com o compromisso de fazermos o que é melhor para a população em geral, isto é um anseio intenso da população, pedindo e implorando por segurança e outras emendas que vamos votar hoje, portanto eu gostaria de lembrar que enquanto Vereadores e o Sr. Prefeito e Vice, na realidade somos funcionários da população de Santa Rita, nós temos patrões e eles estão pedindo providências, sendo assim, considero importantíssima esta Emenda que vem de encontro ao que a população está pedindo a muito tempo e nós estamos vendo que isto tem piorado, em 1997, apresentei uma indicação da guarda municipal e de lá para cá



piorou muito a segurança, portanto deixo desde já meu voto favorável a esta Emenda"; Paulo Henrique de Melo manifesta o seguinte: "Senhores ouvintes da Rádio; Internautas, Caros Colegas e Platéia presente, sou totalmente a favor da segurança do Município e isto ninguém há de negar a intenção do Vereador, pois aqui nós trabalhamos em prol da população, como nós fizemos o juramento no dia da posse, tudo em favor da população, eu quero fazer um comentário a respeito dessa Emenda, quanto a incompatibilidade com o Plurianual de investimento, nós temos hoje três leis que regem a sistemática do planejamento e orçamento público, nós temos primeiro uma lei de plurianual de investimento, que vigora por quatro anos, além disso, posteriormente nós temos, que antecede antes da lei orçamentária a Lei de Diretrizes orçamentária, que é o esqueleto da lei orçamentária, posteriormente que chega nesta Casa para aprovar para o ano seguinte, por volta de até 30 de setembro do exercício e o que ocorre nessa Emenda nº. 01, é que há incompatibilidade com a plurianual de investimento, sou favorável, mas da maneira que está sendo apresentada, não consta no PPA, ela deveria estar em vigência antes de entrar em votação; Irei fazer a leitura do Artigo 166, da Constituição Federal e seu § 4º, "As Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual de Investimento", Este Plano Plurianual foi enviado a esta Casa no ano passado, portanto no meu ponto de vista, como Vereador de interesse da comunidade também, deveria estar alterando primeiramente a Lei do PPA e posteriormente incluir isto na LDO; Leio também o Artigo 146, § 2º da Lei Orgânica do Município, "Artigo 146, os Projetos de Lei relativos ao Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas Emendas, serão apreciadas pela Câmara, § 2º, as Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plurianual, incompatível nós entendemos ser incombináveis, ainda vou mais além, sob o risco de responder por crime de responsabilidade, pois se consta na Constituição Federal, no Artigo 175, da Constituição Estadual com a mesma redação, é um risco muito grande, neste momento se ela não estiver incluída primeiro no PPA eu deixo de votar "; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Obrigada pela sua dissertação, mas seu engano acontece quando o Senhor interpreta a palavra incompatível, não estar no PPA é uma questão transitória que a 5ª Emenda vai contemplar a



LDO com a mudança do PPA, incompatível é uma questão impossível caber no PPA, que seria incoerente, como uma criação de despesas, isto seria uma incompatibilidade, incompatível não é a ausência deste termo ao PPA, visto que o PPA pode ser alterado a qualquer momento, pois ele é uma lei que representa o Município nos quatro anos e o Município não pode ser engessado. Apresento aos Senhores, um abaixo assinado que vem confirmar a vontade da população santarritense, que quer e precisa da guarda municipal, temos aqui duzentos e sessenta e oito assinaturas, que foi feito em dois dias, se fosse feito em um mês teríamos milhares de assinaturas, lembrando que os Municípios da região, todos possuem a guarda municipal, talvez apenas Tambaú que não possui,; Irei me ater na questão legal, gostaria de ler para todos uma informação que obtive no site, no dia 30/06/2010: "No Município de Maringá, as alterações permitirá o remanejamento de R\$ 2,5 milhões de reais para projetos sociais e de segurança naquele Município; A Câmara de Maringá aprovou ontem, em primeira discussão, dois projetos de lei do Executivo, o primeiro prevê alterações em dispositivos do Plano Plurianul (PPA) para o período de 2010 a 2013, o segundo, mudanças nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2010, que é este exercício que é a LDO do ano passado; Como há essa implementação determinada, temos que modificar o Plano Plurianul", é preciso garantir isso na PPA, tais alterações no PPA são necessárias para a inclusão de ação no Orçamento do exercício de 2010, em relação à LDO, o Prefeito diz que as alterações são necessárias para a inclusão de ação no Orçamento". Tenho aqui também, outras matérias que falam da mudança do PPA; Baseado em um curso de planejamento, feito pela Diretora da Câmara em 2009, Curso este de Planejamento e Orçamento no Município, Programa de Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria de Gestão Pública e Fundap, irei ler para os Senhores um resumo: "A partir da Constituição de 1988, os Vereadores recuperaram o poder de modificar a lei orçamentária; Antes de apresentar uma emenda, o Vereador precisa examinar com profundidade o projeto remetido pelo Prefeito e ter conhecimento das decisões aprovadas nas etapas anteriores do processo – PPA e LDO, pois a alteração deve ser perfeitamente compatível com essas duas leis. Além disso, outras regras têm de ser igualmente observadas na apresentação de emendas. São elas: Os recursos para cobertura de eventual aumento de gastos devem ser expressamente indicados; Não podem ser anuladas



dotações referentes a despesas obrigatórias; Não podem ser reduzidas dotações que utilizem recursos legalmente vinculados, em particular ao ensino e à saúde; Não pode ser afetado o equilíbrio geral entre receitas e despesas disciplinado pela LDO; Por outro lado, considerar as metas como uma camisa de força, cujo descumprimento deve implicar sanções ao respectivo governante, também é impensável, mesmo porque a gestão pública está sujeita a um enorme leque de variáveis, cujo comportamento, na maioria das vezes, não pode ser controlado por quem responde pela entidade federativa, ainda mais quando se trata do município. O PPA precisa ser encarado com seriedade e o atendimento das metas será sempre possível, se os ajustes que se fizerem necessários ao longo de sua vigência forem efetivamente realizados. O que está sendo dito, é que um instrumento como esse não pode ser considerado documento estático, pois ao contrário, é extremamente dinâmico e deve ser ajustado quantas vezes forem necessárias (replanejamento), na medida em que as premissas que levaram à sua definição inicial não são mais sustentáveis em face da dinâmica a que está sujeita a atividade estatal, quer do ponto de vista econômico, quer do político e social. Nós estamos alterando a LDO e compatibilizaremos alterando o PPA, incompatível seria sem nenhuma ligação com a LDO, apenas para esclarecer, este valor de R\$. 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil), nós estamos retirando do programa 180, que é manutenção de equipamentos e obras, no valor de mais de R\$.5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), portanto estamos movimentando menos de 9%, não seria correto se não mudássemos o PPA, mas na Emenda nº. 05 estaremos compatibilizando; Na Lei da LDO, Artigo 4º, incluso VII, somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público, portanto garantido o orçamento dos planos feitos do PPA, podemos incluir novos projetos e é isto que estamos fazendo de acordo com a própria LDO que estaremos votando"; Paulo Henrique de Melo manifesta o seguinte: "Falando na Emenda nº. 05, ela estaria regularizando, colocando estas Emendas no PPA trinta dias posterior, eu não estaria de sã consciência contra a iniciativa da montagem da guarda, eu estou na questão da legalidade, quem nos garante que nós não estamos incorrendo em crime de responsabilidade, eu gostaria de



ter esta segurança para votar, o Sr. Presidente disse que eu estou equivocado, o Sr. pode garantir que nós não estaríamos incorrendo em crime de responsabilidade? Isto é um fato e o Artigo 146 e o seu § 2º é muito claro"; Fica na consciência de cada um a questão da legalidade, ninguém é contra a guarda, a questão é que no momento não está inserido no PPA e a lei é muito clara, tinha que estar inserido, quero deixar muito bem claro que não sou contra a guarda, sou contra o momento que está sendo colocada a Emenda"; O Sr. Vereador João Roberto Alves dos Santos Júnior solicita que seja lido o Parecer da Procuradoria Jurídica a referida Emenda; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Vereador Paulo Melo, o Senhor questionou quem pode nos garantir que não estamos aprovando uma ilegalidade, quero dizer que temos um Parecer Jurídico favorável, temos projetos e orientações favoráveis, temos a população extremamente carente deste serviço e é da nossa consciência votar favorável ou não, se o Senhor não aceita o Parecer da Assessoria Jurídica é um direito que o Senhor tem, mas temos todo embasamento necessário, porém se houver alguma ilegalidade, que não é a nossa intenção, estaremos corrigindo futuramente, mas esta Casa ao longo destes anos, tem se pautado pela orientação, disciplinamento e correção de muitas ações da Prefeitura Municipal, faz anos que reivindicamos isto ao Sr. Prefeito Municipal"; Paulo César Missiatto, manifesta o seguinte: "Sou favorável ao referido Projeto, é uma briga de muitos anos com o Executivo e até então sem resposta, como tudo que vem da Prefeitura, acredito que se ocorrer alguma falha, o Executivo que vete e nos mande para que possamos corrigir e colocar em prática, pois a guarda municipal vai sair, nós estamos aqui representando a população em geral, é um clamor da população; Quero citar que na cidade vizinha de Porto Ferreira, em dez anos de guarda municipal, atenderam quatro mil, trezentos e quinze ocorrências, com um efetivo de trinta e cinco policiais com todo o aparato da guarda municipal, nós não estamos aqui criando cabide de empregos, estamos criando segurança para os munícipes que estão precisando urgente e o nosso dever como homem público é estar aqui aprovando estas Emendas para que possamos conseguir o mais rápido possível esta guarda, pois o Executivo não teve a coragem de dispensar, pelos meus cálculos, uns vinte comissionados do seu grupo, dando para pagar a guarda municipal, o transporte e o pro labore para os policiais militares, somos favoráveis e espero que seja aprovado e se vier o veto o



derrubarmos"; Norma Jamus Villela, manifesta o seguinte: "Sr. Presidente, Nobres Secretários, Nobres colegas, Internautas e Platéia presente; Penso também que uma vez que o Estado não tem condições de enviar mais policiais, imaginamos que o Executivo deve ajudar a melhorar a segurança do Município e sabemos que a guarda municipal não é a mesma coisa que a polícia militar, mas irá ajudar a coibir a violência no Município e se houver alguma coisa que possa sair errado, podemos voltar atrás e corrigirmos, mas o meu voto é favorável"; Marcelo Eduardo Rissato, manifesta o seguinte: "Sr. Presidente, Secretários da Mesa, Nobres Colegas, Público presente, Ouvintes da Rádio Santa Rita FM e Internautas; Com relação a guarda municipal, é de uma importância muito grande para toda a população e para os comerciantes, e como nossa cidade no momento não possui a guarda municipal e as demais cidades vizinhas possuem, a nossa infelizmente está na mira dos bandidos, portanto esperamos que possamos aprovar a vinda da guarda municipal para a nossa cidade e desde já declaro manifesto o meu voto favorável à vinda da guarda municipal para nossa cidade"; Paulo César Missiatto, manifesta o seguinte: "Gostaria de ressaltar o maravilhoso trabalho da Polícia Militar em nossa cidade e a nossa intenção é que a guarda municipal venha complementar o efetivo da Polícia Militar que, com certeza farão um trabalho juntos como ocorre em outras cidades"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Lembrando que a guarda municipal, além da segurança que é o principal objetivo, ela atuará também, na preservação do meio ambiente, na formação dos nossos jovens, em orientação para o não consumo de drogas, na ronda escolar, no auxílio ao turista, portanto existe uma infinidade de ações que a guarda municipal pode fazer. Não sabemos na história recente da Câmara se houve outra emenda da LDO e esta Câmara está fazendo 100% esse papel indo aos bairros com a Câmara Itinerante, fazendo audiência pública, ouvindo a população e transmitindo isto ao Sr. Prefeito Municipal através de discursos, que muitas vezes não são ouvidos mas, principalmente hoje através desta ação na LDO, instrumento do qual o Vereador é responsável pela sua execução"; José Mário Castaldi, manifesta o seguinte: "Em 1997, eu era Vereador juntamente com o Colega João Roberto e naquela ocasião fui favorável a sua Indicação da guarda municipal e apesar da colocação do Ver. Paulo Melo, não poderia deixar de ser favorável à aprovação desta Emenda, pois não é para nós e sim para a população, portanto sou



favorável à mesma"; Paulo Henrique de Melo manifesta o seguinte: "Nós não estamos discutindo a vontade da população, o meu ponto de vista, como entendedor da parte de legislação, é quanto à legalidade, ninguém está discutindo a necessidade da guarda municipal e digo mais, se vai correr em crime eu vou junto, mas volto a afirmar que minha preocupação é quanto à legalidade, pois não está legal, mas se formos penalizados que sejamos todos juntos, para que não haja entendimento que eu sou contra a guarda municipal"; Edson da Silva Mezêncio, para manifestar o seguinte: "Gostaria de manifestar que apesar do conflito jurídico sou favorável a aprovação da referida Emenda, é um trabalho que trouxe em minha campanha e não podemos deixar de apoiar"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Quero cumprimentar o Vereador Paulo Henrique de Melo pelo sua postura, como o Senhor disse no início nós não temos bola de cristal, entendemos pelos documentos que não estamos agindo de forma ilegal e não teremos receio em alterá-la se houver qualquer ilegalidade, posto que temos uma assessoria jurídica muito boa, temos pareceres jurídicos, o Senhor levantou uma questão importante, mas esta jurisprudência também nos demonstra que há outros entendimentos. Agradeço em nome de todos os Srs. Vereadores, de toda a população presente o seu discernimento na questão vindo conosco nesta votação. Terminada a discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única a Emenda nº. 01, sendo a mesma aprovada por unanimidade; EMENDA Nº. 02 - Acrescente-se no ANEXO II A - Programas, Metas e Ações (LDO Inicial 2011) do Projeto de Lei 043/2010, no Programa 181, Serviços de Utilidade Pública, a seguinte ação: AÇÃO - Convênio que entre si celebrarão a Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, objetivando delegar o exercício de atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro; PRODUTO - Bem ou Serviço) - Policiais militares para fiscalização do trânsito na cidade; Valor - R\$ 54.000,00. Para custear a ação resultante desta emenda remanejar-se-á o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), estimado de acordo com o estudo constante do Anexo II, do Programa nº. 0011-Administração Legislativa para o Programa 0181 - Serviços de Utilidade Pública, onde deverá ser locada esta ação, ressaltando que tal despesa criada não extinguirá o programa original, haja vista que será utilizada apenas uma parcela do valor estimado para custear esta nova ação, tendo em vista que esta Casa de Leis, unidade orçamentária onde está locada a



verba objeto do remanejamento, deixará de arcar com valores referentes ao parcelamento da contribuição previdenciária dos agentes políticos (Lei Federal nº 11.941/2009), bem como não serão realizadas despesas com eventos relativos ao sesquicentenário, cuja verba foi projetada para o exercício de 2010 e que não serão efetuadas em 2011. Submetida em discussão, solicitou a palavra os seguintes Vereadores: Paulo Henrique de Melo manifesta o seguinte: "Nós tivemos uma reunião de segurança nesta Casa e justamente uma das questões era o compromisso de poder firmar um convênio com a Polícia Militar, pois determinadas multas não podem ser aplicadas pela Polícia Militar, multas de solo se não tiver convênio a Polícia estaria restrita as multas técnicas, falta de documentos e outros, e muitas vezes por esta necessidade, torna-se obrigatório firmar um convênio; Como foi dito na reunião da segurança nesta Casa, os Policias Militares estão evitando Santa Rita, porque ganham pouco, em Ribeirão Preto existe um adicional que o Município complementa para os policiais, sendo assim muitas vezes o policial residente em Santa Rita e vai trabalhar em Ribeirão Preto, portanto é necessário se fazer um complemento no ganho do policial, que não é muito, se analisarmos, está na Constituição Federal, a segurança, a educação, o ensino, o transporte que é uma obrigação do Estado, sendo assim se nós complementarmos, seria nada mais que uma obrigação nossa e um convênio firmado para que as multas aplicadas de competência do Município possam ser aplicadas pelos policiais militares e conseqüentemente elas retornariam para o Município, é interessante que tomemos esta iniciativa e volta novamente a preocupação de constar todos os Projetos no PPA, mas somos totalmente favoráveis"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Eu gostaria de lembrar que esta reunião da segurança pública realizada nesta Casa, no final do mês de janeiro, foi uma reunião muito importante, tiramos várias ações desta reunião que, infelizmente, ainda não aconteceram, mas quanto a esta Emenda, ela permite dois convênios, ou pela municipalização do trânsito, que já está nas mãos do Sr. Prefeito, um trabalho feita pela assessoria jurídica desta Casa, com todas as leis e regras para esta municipalização ou o que mais recente tivemos conhecimento, que é um projeto novo de atividade delegada, que o Prefeito Kassab tem feito na cidade de São Paulo, com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, popularmente conhecido como "bico do Kassab", sendo o pagamento pela Prefeitura de horas extras ao policial militar"; Paulo César



Missiatto, manifestar o seguinte: “Gostaria de citar que muitos policiais estão trabalhando em outras localidades e seria muito bom se através deste projeto conseguíssemos sanar este problema”. Terminada a discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única a *Emenda nº. 02*, sendo a mesma aprovada por unanimidade; EMENDA Nº. 03 - Acrescente-se no ANEXO II A - Programas, Metas e Ações (LDO Inicial 2011) do Projeto de Lei 043/2010, no Programa 181, Serviços de Utilidade Pública, a seguinte ação: AÇÃO - Regularização do transporte coletivo (Lei Municipal nº2.292/99); PRODUTO (Bem ou Serviço) - Linhas de Ônibus regulares servindo o município; Valor - R\$.262.080,00. Para custear a ação resultante desta emenda remanejar-se-á o valor: de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Programa nº 0010 - Processo Legislativo; de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) do Programa 0011 - Administração Legislativa e o valor de R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais) do Programa nº 180 - Desenvolvimento e Expansão Urbana, totalizando R\$. 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais), valor estimado de acordo com o estudo constante do Anexo III, para o Programa 0181 - Serviços de Utilidade Pública, onde deverá ser locada esta ação, ressaltando que tais despesas criadas não extinguirão os programas originais, haja vista que será utilizada apenas uma parcela dos valores estimados para custear esta nova ação, considerando que esta Casa de Leis deixará de arcar com valores referentes ao parcelamento da contribuição previdenciária dos agentes políticos (Lei Federal nº11.941/2009), bem como não serão realizadas despesas com eventos relativos ao sesquicentenário, cuja verba foi projetada para o exercício de 2010 e que não serão efetuadas em 2011; e que a Ação Obras e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades do Setor de Obras e Serviços Urbanos, além de não ser eliminada, é de grande monta e de caráter mais flexível para se adequar à redução de custos. Submetida em discussão, solicitou a palavra os seguintes Vereadores: Paulo Henrique de Melo manifesta o seguinte: “Já comentamos desde o início, a regularidade do Transporte Coletivo dentro do Município, visto a necessidade, a responsabilidade solidária do Município, quando há uma concessão indiretamente, a partir do momento que transita um ônibus no Município fazendo circular existe uma autorização do Município, portanto é uma necessidade, está na Constituição é uma obrigação do Estado o transporte e simultaneamente uma obrigação do Município



também, portanto é uma iniciativa interessante que deve ser regulamentada e somos totalmente favoráveis, com a preocupação sempre que deveria ter regulamentado o PPA"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Gostaria de fazer dois esclarecimentos, esta verba de custo do transporte público municipal, tem várias modalidades, uma delas, a Prefeitura compra o serviço fixo de uma empresa e paga R\$. 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais), que equivale a 20 km por dia e 26 dias por mês e todo valor arrecadado a empresa retorna para a Prefeitura, em algumas cidades que tem este procedimento a Prefeitura não gasta nada, pois durante o mês andam em torno de 1.200 pessoas, que é o custo normal de uma tarifa, retorna para a Prefeitura em torno de R\$.20.000,00 (vinte mil reais ao mês), portanto em um primeiro momento criamos uma despesa para a Prefeitura que muito provavelmente empatará ou mesmo superavitária, lembrando que fizemos uma análise na Câmara e no próximo ano foi projetado mais 5 ou 6% no orçamento da Câmara, nós tínhamos um planejamento para o sesquicentenário que não se configurará o ano que vem, nós estamos abrindo mão deste valor, estamos abrindo mão do valor do INSS, dos Vereadores do ano de 2.004 para cá que caberia a Câmara pagar, mas por entendimento será a Prefeitura, portanto estamos limpando os cofres da Câmara e retornando para o Município, em torno de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para colaborar nestas medidas"; Paulo César Missiatto, manifestar o seguinte: "Tenho em mãos várias leis que regem o transporte coletivo e manifesto meu voto favorável a esta Emenda, volto a comentar que se o Executivo tiver coragem de cortar dezessete cargos em comissão, dos setenta que ele tem, sobraria saldo da Câmara e outros mais para estar investindo em saúde e educação e outros bens que a população necessita"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Eu gostaria de demonstrar aqui o meu orgulho de dividir com todos esta noite histórica na Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, desde o início da criação da Câmara Itinerante, nossas idas aos bairros e culminando hoje, é um conjunto de forças, sensibilidade de cada Vereador, é uma busca incessante pelo bem da comunidade, muito bem lembrado pelo Colega Paulo Missiatto da importância da Câmara Municipal na Administração de Santa Rita"; Luis Roberto Daldegan Broglio manifesta o seguinte: "Gostaria de ver a ACE da mesma maneira que está engajada nessa questão, estar também com relação às festas



que são promovidas em nosso Município, pois esta cidade tem muitas festas que são geradoras de violência". Terminada a discussão, o Sr. Presidente coloca em Votação Única a *Emenda nº. 03*, sendo a mesma aprovada por unanimidade; *EMENDA Nº. 04* - Acrescente-se no Art. 18 o "Poder Legislativo", passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão encaminhar projeto de lei visando à revisão do sistema de pessoal, incluindo:". Submetida em discussão, o Sr. *Presidente* manifesta o seguinte: "O objetivo desta Emenda foi permitir ao Poder Legislativo também, encaminhar Projeto de Lei visando a revisão do sistema de pessoal". Logo após coloca em Votação Única a *Emenda nº. 04*, sendo a mesma aprovada por unanimidade; *Emenda nº 05* - Acrescente-se no projeto de lei mais um artigo, que passará a ser identificado como art. 23, passando o atual artigo 23 a ser denominado como art. 24, sendo que o art. 23 passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 23 - Em atendimento ao art.146, §2º, da Lei Orgânica Municipal, autoriza-se a adequação do Plano Plurianual - PPA - relativo ao período 2010-2013 e Anexos, que será encaminhado no prazo de 30(trinta) dias ao Poder Legislativo". O Sr. Presidente coloca em Discussão e Votação Única a *Emenda nº. 05*, sendo a mesma aprovada por unanimidade; Em seguida, coloca em Discussão e Votação Única o *Projeto Lei nº. 043/10*, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2.011, e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com Emendas; Logo após, o Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Gostaria de fazer um esclarecimento, pois na Sessão passada, colocamos na pauta desta Sessão, o Plano de Carreira do Magistério que seria votado hoje, sendo que a Vereadora Norma solicitou vistas para estudar melhor o veto, mas em função do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, houve talvez um mau entendimento por parte do Executivo Municipal, pois ele deveria sancionar o Projeto do Plano de Carreira e vetar alguns artigos que ele entendia, mas não sancionado, coube a Câmara promulgar este Projeto, portanto está promulgado, ele está no átrio desta Casa à disposição de todos e será publicado no jornal oficial; Cabe esclarecer, conforme havíamos conversado entre o Srs. Vereadores, Departamento de Educação, Assessoria Jurídica do Sr. Prefeito, que entendíamos que aquele veto precisaria ser debatido, das vinte e seis emendas que apresentamos, quatro ou cinco foram vetadas, destas vetadas três ou



quatro falava no conveniado, que entendíamos que não prejudicaria nada o plano de carreira, debatemos novamente e entendemos que esta palavra, conveniado no plano de carreira, naqueles artigos não é adequada, sendo assim futuramente estaremos entrando em contato com o Departamento de Educação, mesmo promulgado o projeto, por necessidade legal, para reformularmos esta palavra". Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente convoca os Srs. Vereadores para a 13ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 de agosto de 2.010, às 20:00 horas e declara a mesma encerrada, lavrando-se esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 16 de agosto de 2.010.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiato
2º Secretário.